



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1564A

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1564A

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

LEI nº. 4.147/2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REMANEJAR O VALOR DA SUBVENÇÃO SOCIAL CONCEDIDA À APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOSÉ BONIFÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 0001/2022

AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- PODER EXECUTIVO.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado remanejar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, recursos alocados na função de governo da área assistência social, parte da subvenção social concedida a **APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOSÉ BONIFÁCIO**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 51.840.999/0001-18, no valor de **R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)**, para cobrir despesas voltadas a função de governo da área saúde, com finalidade de cuidar de 120 pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares, afim de possibilitar aos mesmos uma melhoria de qualidade de vida, em continuidade das atividades que vem sendo desenvolvidas pela referida entidade.

Art. 2º. O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá as seguinte classificação orçamentária:-

02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2018.0000	Entidade Subvencionada Associação APAE - Área Saúde	
03.03.50.43.00	Subvenções Sociais	78.000,00
TOTAL		78.000,00

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:-

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0150.215.0000	Entidade Subvencionada Associação APAE	
03.03.50.43.00	Subvenções Sociais	78.000,00
TOTAL		78.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 21 de janeiro de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 002 e 003, do livro nº. 27, iniciado em 21 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

LEI nº. 4.148/2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 0002/2022

AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- PODER EXECUTIVO.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Especial no valor total, **R\$ 999.101,81 (Novecentos e noventa e nove mil, cento e um reais e oitenta e um centavos)**, para término de obras com recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de José Bonifácio - SP, com recursos dos **Convênios nº. 100436/2021 e nº. 100735/2021**, firmados com a **Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo**.

Art. 2º. O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária:-

02	PREFEITURA	
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.0296.1052.0000	Recapeamento Asfáltico - Secretaria de Desenvolvimento Regional	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	999.101,81
TOTAL		999.101,81

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I - R\$ 200.000,00 - Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício, de receita do Convênio nº 100436/2021, Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo e a Prefeitura de José Bonifácio, objetivando o recapeamento asfáltico de 16.129,08 m² tipo (CBUQ, 3,0 cm), em vias urbanas do Município;

II - R\$ 700.000,00 - Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício, de receita do Convênio nº 100735/2021, Secretaria de Desenvolvimento Regional do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1564A

Página 3 de 8

Estado de São Paulo e a Prefeitura de José Bonifácio, objetivando o recapeamento asfáltico de 21.280,79 m² tipo (CBUQ, 3,0 cm), em vias urbanas do Município;

III - R\$ 99.101,81 - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 21 de janeiro de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 004 e 005, do livro nº. 27, iniciado em 21 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

LEI nº. 4.149/2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 0003/2022

AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- PODER EXECUTIVO.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um **Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.046.000,00 (Um milhão e quarenta e seis mil reais)**, para custear despesas com a contratação, através de processo seletivo de agentes de Controle Sanitário e Médico Veterinário, para executarem o Programa de Incentivo à Produção e Exportação de Produtos de Origem Animal, conforme estabelece a Lei Complementar Municipal nº. 01/2021 de 13 de abril de 2021.

Art. 2º. O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:-

02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2020.0000	Incentivo à Produção e Exportação de Produtos de Origem Animal	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	668.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	183.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	195.000,00
TOTAL		1.046.000,00

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Taxa de Controle Sanitário e Industrial de Produtos de

Origem Animal, conforme estabelece a Lei Complementar Municipal nº. 001/2021 de 13 de abril de 2021.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 21 de janeiro de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 006 e 007, do livro nº. 27, iniciado em 21 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

DECRETO nº. 3.363/2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REMANEJAR O VALOR DA SUBVENÇÃO SOCIAL CONCEDIDA À APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOSÉ BONIFÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. dilmo resende de carvalho, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado remanejar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, recursos alocados na função de governo da área assistência social, parte da subvenção social concedida a **APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOSÉ BONIFÁCIO**, devidamente inscrita no **CNPJ/MF nº. 51.840.999/0001-18**, no valor de **R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)**, para cobrir despesas voltadas a função de governo da área saúde, com finalidade de cuidar de 120 pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares, afim de possibilitar aos mesmos uma melhoria de qualidade de vida, em continuidade das atividades que vem sendo desenvolvidas pela referida entidade, conforme autorizado nos termos da **Lei Municipal nº. 4.147, de 21 de janeiro de 2022**, distribuídos na seguinte dotação orçamentária:-

02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2018.0000	Entidade Subvencionada Associação APAE - Área Saúde	
03.03.50.43.00	Subvenções Sociais	78.000,00
TOTAL		78.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1564A

Página 4 de 8

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0150.215.0000	Entidade Subvencionada Associação APAE	
03.03.50.43.00	Subvenções Sociais	78.000,00
TOTAL		78.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 21 de janeiro de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 020 e 021, do Livro nº. 27, iniciado em 03 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
DECRETO nº. 3.364/2022.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PROF. dilmo resende de carvalho, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

Art. 1º. Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Especial no valor total, **R\$ 999.101,81 (Novecentos e noventa e nove mil, cento e um reais e oitenta e um centavos)**, para término de obras com recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de José Bonifácio - SP, com recursos dos **Convênios nº. 100436/2021 e nº. 100735/2021**, firmados com a **Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo**, conforme autorizado nos termos da **Lei Municipal nº. 4.148, de 21 de janeiro de 2022**, distribuídos na seguinte dotação orçamentária:-

02	PREFEITURA	
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.0296.1052.0000	Recapeamento Asfáltico - Secretaria de Desenvolvimento Regional	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	999.101,81
TOTAL		999.101,81

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I - R\$ 200.000,00 - Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício, de receita do Convênio nº 100436/2021, Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo e a Prefeitura de José Bonifácio, objetivando o recapeamento asfáltico de 16.129,08 m² tipo (CBUQ, 3,0 cm), em vias urbanas do Município;

II - R\$ 700.000,00 - Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício, de receita do Convênio nº 100735/2021, Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo e a Prefeitura de José Bonifácio, objetivando o recapeamento asfáltico de 21.280,79 m² tipo (CBUQ, 3,0 cm), em vias urbanas do Município;

III - R\$ 99.101,81 - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 21 de janeiro de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 022 e 023, do Livro nº. 27, iniciado em 03 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

DECRETO nº. 3.365/2022.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PROF. dilmo resende de carvalho, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um **Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.046.000,00 (Um milhão e quarenta e seis mil reais)**, para custear despesas com a contratação, através de processo seletivo de agentes de Controle Sanitário e Médico Veterinário, para executarem o Programa de Incentivo à Produção e Exportação de Produtos de Origem Animal, conforme estabelece a Lei Complementar Municipal nº. 01/2021 de 13 de abril de 2021, conforme autorizado nos termos da **Lei Municipal nº. 4.149, de 21 de janeiro de 2022**, distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:-

02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2020.0000	Incentivo à Produção e Exportação de Produtos de Origem Animal	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	668.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	183.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	195.000,00
TOTAL		1.046.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1564A

Página 5 de 8

de Taxa de Controle Sanitário e Industrial de Produtos de Origem Animal, conforme estabelece a Lei Complementar Municipal nº. 001/2021 de 13 de abril de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 21 de janeiro de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 024 e 025, do Livro nº. 27, iniciado em 03 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

.....
**PORTARIA nº. 00007/2022,
DE 20/01/2022.**

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO a não existência de concurso público para preenchimento do emprego de Coordenador de Serviços;

CONSIDERANDO a necessidade das funções a serem desempenhadas por meio do referido emprego junto ao Serviço de Empenho;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 16 e 45, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 001, de 05 de Abril de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Senhora **LUCIANE CONSULO**, Escrivão Nível III, Matrícula nº. 003063, para a partir da presente data e a título precário, responder pelo emprego público de **Coordenador de Serviços**, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Ref. R8, do Anexo 1, da Lei Complementar nº. 005/2007.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica a mesma dispensada do exercício das atribuições do seu emprego permanente de Escrivão Nível III, sem qualquer prejuízo de suas vantagens funcionais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 20 de janeiro de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 008, livro nº. 27, iniciado em 04 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1564A

Página 6 de 8

Outros Atos



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEDUCE nº. 02/2022

ASSUNTO: Convocação Planejamento Escolar Janeiro de 2022

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada, do Município de José Bonifácio/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 002/2012, de 05 de abril de 2012, artigo 59, incisos X e XIV, que estabelece os deveres dos integrantes do Quadro do Magistério na participação do processo de planejamento do ensino e aprendizagem e constante busca pela formação continuada,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 009/2017, de 13 de dezembro de 2017, que alterou o artigo 25 da Lei Complementar nº. 002/2012, em seu parágrafo 3º estabelece a obrigatoriedade dos docentes, quando convocados, da participação em reuniões, palestras, cursos e estudos, e as ausências à convocação caracterizarão falta injustificada,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEDUCE nº. 11/2021, de 30 de novembro de 2021, em seu artigo 6º, estabelece que o não comparecimento do docente e dos integrantes do suporte pedagógico nos dias de convocação para participar de eventos de formação continuada, acarretará em "falta-aula" ou "falta-dia", conforme o caso,

CONSIDERANDO o disposto no Calendário Escolar do ano letivo de 2022,

R E S O L V E :-

CONVOCAR Todos os integrantes das Classes de Docentes e de Suporte Pedagógico, ocupantes de empregos efetivos, estáveis e os contratados, que compõem a Rede Municipal de Ensino, conforme discriminado abaixo, para a Convocação:

EVENTO: Planejamento Escolar Janeiro 2022.

DIAS: 24 a 31/01/2022

HORÁRIO: Conforme disposto nos Anexos I e II.

LOCAL: Conforme descrição nos Anexos I e II.

PÚBLICO-ALVO: Todos os integrantes das Classes de Docentes e de Suporte Pedagógico, conforme descrito nos Anexos I e II.

Obs.: Todos os convocados deverão respeitar os protocolos sanitários de segurança.

José Bonifácio/SP, 20 de janeiro de 2022.

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1564A

Página 7 de 8



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



ANEXO-I

Agenda do Planejamento Escolar Janeiro 2022

PÚBLICO-ALVO: Docentes, Gestores e Coordenadores da Pré-Escola e do 1º ano do Ensino Fundamental

24/01/22 2ª feira	25/01/22 3ª feira	26/01/22 4ª feira	27/01/22 5ª feira	28/01/22 6ª feira	31/01/2022 2ª feira
REDE Fundação Oswaldo Bertazoni	REDE Fundação Oswaldo Bertazoni	REDE Fundação Oswaldo Bertazoni	REDE Abraão Hackme	UE	UE e Câmara Municipal
08:00 às 17:00 horas Capacitação do PUFV – Programa A União faz A Vida	08:00 às 17:00 horas Capacitação do PUFV – Programa A União faz A Vida	08:00 às 17:00 horas Capacitação do PUFV – Programa A União faz A Vida	07:00 às 09:00 horas Análise dos materiais didáticos com foco na elaboração de atividades diagnósticas. Intervalo/Café 09:00 às 09:30 horas 09:30 às 11:30 horas Análise dos materiais didáticos com foco na elaboração de atividades diagnósticas.	07:00 às 09:00 horas Planejando ações de acolhida aos alunos Intervalo/Café 09:00 às 09:30 horas 09:30 às 11:30 horas Organizando o ambiente escolar para acolhida aos alunos.	Na UE: Docentes do período da manhã: 07:00 às 09:00 horas Na UE: Docentes do período da tarde: 12:30 às 14:30 horas Todos na Câmara Municipal para Palestra: 19:00 às 21:30 horas

REDE dias 24, 25 e 26/01/2022: na Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni - Rua Sete de Setembro, 285, José Bonifácio – SP.

REDE dia 27/01/2022: na Escola Mundo Encantado Prof. Abraão Hackme - Rua Augusto Siqueira Bueno, 140 - Vila da Saudade, José Bonifácio – SP.

DIA 31/01/2022: Palestra na Câmara Municipal de José Bonifácio das 19:00 às 21:30 horas - Avenida Romeu Maia Souto, 20, José Bonifácio – SP.

Obs.: Nos dias 27 e 28/01/2022, para os casos de acúmulo, o docente poderá cumprir no período da tarde das 12:30 às 17:00 horas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1564A

Página 8 de 8



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



ANEXO-II

Agenda do Planejamento Escolar Janeiro 2022

PÚBLICO-ALVO: Docentes, Gestores e Coordenadores do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental e AEE

Dia	24/01/22 2ª feira	25/01/22 3ª feira	26/01/22 4ª feira	27/01/22 5ª feira	28/01/22 6ª feira	31/01/2022 2ª feira
Local	UE	UE	REDE	REDE	UE	UE e Câmara Municipal
1º momento 07:00 às 09:00 horas	1-Introdução ao Planejamento 2-As diferentes instâncias do Planejamento Escolar 3-PPP	5-Foco no Protagonismo e na Leitura	7-Diferentes estilos de aprendizagem 8-Estratégias metodológicas	10-Análise dos materiais didáticos com foco na elaboração de atividades diagnósticas.	11-Planejando ações de acolhida aos alunos.	Na UE: Docentes do período da manhã: 07:00 às 09:00 horas
Intervalo 09:00 às 09:30 horas	Intervalo/Café	Intervalo/Café	Intervalo/Café	Intervalo/Café	Intervalo/Café	Na UE: Docentes do período da tarde: 12:30 às 14:30 horas
2º momento 09:30 às 11:30 horas	4-Projeto Institucional	6-Elaborando o Plano de Ação do PPP para 2022	9-Plano de Ensino	10-Análise dos materiais didáticos com foco na elaboração de atividades diagnósticas.	12-Organizando o ambiente escolar para acolhida aos alunos.	Todos na Câmara Municipal para Palestra: 19:00 às 21:30 horas

REDE do 2º ao 5º ano – Dias 26 e 27/01/2022: na Escola Jesus Antônio Pagnossim - Rua Arlindo Catelan, 305 – Village Terra Nostra – José Bonifácio – SP.

REDE do 6º ao 9º ano – Dias 26 e 27/01/2022: na Escola Eliana Bertazoni dos Reis - Rua Armando Reino, 240 – Santa Maria – José Bonifácio – SP.

DIA 31/01/2022: Palestra na Câmara Municipal de José Bonifácio das 19:00 às 21:30 horas - Avenida Romeu Maia Souto, 20, José Bonifácio – SP.

Obs.: Nos dias 27 e 28/01/2022, para os casos de acúmulo, o docente poderá cumprir no período da tarde das 12:30 às 17:00 horas.